



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020 – PPGEF-MD

Dispõe sobre a Regulamentação da Política de Licenciamento da versão final da Dissertação, bem como do Produto Educacional a ela vinculado, produzida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física (PPGEF-MD). Revoga a Resolução Normativa Nº 02/2020 – PPGEF-MD.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos da Resolução Conjunta Nº 01/2020 COGEP-COPPG, Instrução Normativa Nº 10/2020 PROPPG e a necessidade de regulamentação da Política de Licenciamento da versão final da Dissertação e do Produto Educacional a ela vinculado, produzidos no âmbito do Programa, resolve:

1. A versão final de todas as Dissertações e dos Produtos Educacionais a elas vinculados, produzidos no âmbito do PPGEF-MD, devem ser licenciados em caráter definitivo e irrevogável, de acordo com o artigo 49 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, pela Licença *Creative Commons* Atribuição, Não Comercial, Compartilha Igual 4.0 Internacional ([CC BY-NC-SA 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/)).
2. As Dissertações, bem como os Produtos Educacionais a elas vinculados devem, sempre que possível, ser elaborados como Recursos Educacionais Abertos (REA), nos termos da [Declaração REA de Paris](#), definidos no Congresso Mundial sobre Recursos Educacionais Abertos, organizado pela UNESCO em Paris, França, no período de 20 a 22 de junho de 2012.
3. O Termo de Licenciamento encontra-se no Apêndice A desta Resolução e deve constar no verso da Folha de Rosto da Dissertação, bem como do Produto Educacional a ela vinculado. No caso de inexistência desta página no Produto Educacional, a licença deve figurar na capa ou página principal do material.
4. A versão final da Dissertação, bem como do Produto Educacional a ela vinculado devem ser depositados exclusivamente no Repositório Institucional da UTFPR (RIUT) e estar acessíveis por humanos, via interface, e aplicações computacionais, por meio do protocolo OAI-PMH, e, a licença estabelecida deve ser inserida como metadado em campo específico.
5. A presente Resolução possui caráter mandatório e se aplica a todas as versões finais de Dissertações, bem como de Produtos Educacionais a elas vinculados, produzidas no âmbito do PPGEF-MD.

6. As competências do Programa de Pós-Graduação e dos Autores estão descritas, respectivamente, nos Artigos 21 e 23 da Resolução Conjunta Nº 01/2020 COGEP-COPPG, de 23 de setembro de 2020.

A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 13 de outubro de 2020

Prof. Dr. Gustavo Vinicius Bassi Lukasiewicz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino Física



APÊNDICE A

TERMO DE LICENCIAMENTO



[4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/)

Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

Conteúdos elaborados por terceiros, citados e referenciados nesta obra não são cobertos pela licença.